

DECRETO MUNICIPAL Nº 1344/2020 - ANEXO ÚNICO											
Matrícula	Servidor	Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
100072	Cristiane Biazono Dutra	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	92	IV	47	92	V	47	1/10/2020

DECRETO Nº 1348 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Revoga designação de Lucas Norihiko Shimada para a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.153705/2020-29,

DECRETA:

ART. 1º Fica revogada a designação para Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :159735-LUCAS NORIHIKO SHIMADA
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI nº 017/2020 - SMGP/DGLC
- e)NUMERO SEI :19.009.153705/2020-29
- f)DATA VIGÊNCIA :16/11/2020
- g)DECRETO REVOGADO(A) Nº.00529/2018
- h)LEGISLAÇÃO :Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1349 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa Julie Rodrigues Almeida para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.153705/2020-29,

DECRETA:

ART. 1º DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :150568-JULIE RODRIGUES ALMEIDA
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI nº 017/2020 - SMGP/DGLC
- e)NUMERO SEI :19.009.153705/2020-29
- f)DATA VIGÊNCIA :17/11/2020

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1351 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.003803/2020-70 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de setembro de 2020, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 021/2020 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: **Anexo Único**
- b) Legislação: **Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO MUNICIPAL Nº 1351 /2020 - ANEXO ÚNICO											
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
10.241-5	IRIANE TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	Agente Funerário	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	3	3	III	3	01/10/2020
10.242-3	MARCELO NICIANKI FERREIRA	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	II	3	4	III	3	01/10/2020

DECRETO Nº 1388 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 1167, de 06 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 17 do Decreto Municipal nº 1167, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º-A e 3º-B com a seguinte redação:

“**Art. 17.** (...)

(...)”

§ 3º-A. Caso as medidas mitigadoras e/ou compensatórias de que trata o art. 156-A da Lei Municipal nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008, exijam prazo maior que o determinado no Termo de Compromisso para respectivo cumprimento, e vierem a se estender além da validade do Alvará de que trata o inciso II do caput deste artigo, poderá ser expedido novo Alvará Provisório, desde que haja manifestação favorável do IPPUL.

§ 3º-B. O novo Alvará Provisório expedido nas condições do parágrafo anterior será lavrado com prazo de até 12 (doze) meses, de acordo com a manifestação do IPPUL.

(...)”

Art. 2º. Fica excluída do Anexo I do Decreto Municipal nº 1167, de 06 de outubro de 2020, a seguinte atividade:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
253900201	Serviços de tratamento e revestimento em metais

Art. 3º. Ficam excluídas do Anexo II do Decreto Municipal nº 1167, de 06 de outubro de 2020, as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes

Art. 4º. Ficam incluídas no Anexo II do Decreto Municipal nº 1167, de 06 de outubro de 2020, as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais

Art. 5º. Fica substituído o Anexo VII do Decreto Municipal nº 1167, de 06 de outubro de 2020, pelas tabelas constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 23 do Decreto Municipal nº 356, de 20 de março de 2017.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Esdras Dias da Costa, Secretário(a) Municipal de Fazenda

Decreto Nº 1388 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 ANEXO ÚNICO

ANEXO VII - DECRETO Nº 1167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos